



PLN 2/2025

00039

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025

Data: 11/07/2025

Texto da emenda

Inclui, nos temas relevantes constantes no item 1.2 do Relatório Preliminar, o tema Segurança Pública como item 1.2.5

Item 1.2.5. Segurança Pública

A segurança pública no Brasil tem se revelado inserida em um contexto de progressiva deterioração, caracterizado pelo agravamento da violência, elevação dos índices de criminalidade e intensificação da percepção de impunidade e insegurança por parte da população.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, dispõe que a segurança pública constitui dever do Estado e responsabilidade de todos. Nesse cenário, a atuação do governo federal assume papel central na formulação e execução da política nacional de segurança pública, especialmente por meio das atividades desenvolvidas pelas corporações policiais de âmbito federal.

Entretanto, essas instituições, bem como suas respectivas carreiras, encontram-se em situação de profunda desvalorização, com subsídios notoriamente defasados, servidores desmotivados e negligenciados em relação às suas condições de trabalho — com destaque para a insuficiência de efetivo. Diante disso, torna-se premente e indispensável a implementação de uma reestruturação remuneratória e de pessoal nesses órgãos.

Dessa forma, reputa-se de extrema relevância a priorização, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, não apenas da reestruturação das carreiras policiais da União, abrangendo a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Penal Federal, mas também da criação de novos cargos e da nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos atualmente em andamento nessas instituições.

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade conferir prioridade, no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias, à segurança pública federal.

As corporações policiais da União exercem funções indispensáveis ao progresso e à estabilidade do país, atuando de forma estratégica nos diversos modais de transporte rodoviário, portuário e aeroportuário, nas regiões fronteiriças, no enfrentamento a organizações criminosas, no combate a ilícitos contra a administração pública, bem como na custódia de indivíduos de alta periculosidade e lideranças do crime organizado, entre outras atribuições de elevada complexidade e relevância.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

Dessa maneira, o fortalecimento institucional das Polícias da União representa um investimento com retorno direto para a coletividade, promovendo não apenas a ampliação da segurança pública, mas também a geração de externalidades positivas na esfera econômica, ao propiciar um ambiente mais seguro, estável e propício ao desenvolvimento de atividades produtivas.

Izalci Lucas – PL - DF

Assinatura

